



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO Nº005/14

Protocolado nº 12/10/43215

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Contratação Direta nº 113/12

Fundamento Legal: Inciso XXII do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93

Termo de Contrato Prefeitura nº 21/13

Termo de Contrato CPFL nº 48855/OCCA

CONCESSIONÁRIA: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL

CNPJ: 33.050.196/0001-88

CONSUMIDOR: MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Endereço: Rua Dr. José Ferreira Camargo, nº 1835 – Jd. Planalto – Campinas/SP – Macro Centro – AR 02.

Código da Unidade Consumidora: 9.036.628

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 24/01/2014

Valor do aditamento: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:

251000.25110.15.451.1009.4188.339039, conforme fls. 3025 do processo em epígrafe.

Campinas, 24 de janeiro de 2014.

ERNESTO DIMAS PAULLELA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
Devanir Mantoani Junior
Gerente de Relacionamento Poder Público e Grupo A
RG nº 11211674SSP/SP
CPF nº020.126.558-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 12/10/43215

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas

Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL

Modalidade: Contratação Direta 113/12

Termo de Contrato Prefeitura nº 21/13

Termo de Contrato CPFL nº 48855/OCCA

Termo de Aditamento nº 005/14

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 24 de janeiro de 2014.

ERNESTO DIMAS PAULLELA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL

Devanir Mantoani Junior

Gerente de Relacionamento Poder Público e Grupo A

RG nº 11211674SSP/SP

CPF nº 020.126.558-31